



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 4, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Portaria/SEI nº 2, de 16 de fevereiro de 2022, que institui comissão temporária para organização e tramitação do processo eleitoral referente à escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 12 e 22, alínea b, do [Regimento Geral](#) da Universidade Federal de Juiz de Fora e

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de congregação da Faculdade de Serviço Social, realizada em 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria/SEI nº 2, de 16 de fevereiro de 2022 – 0682789;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.905399/2022-90,

R E S O L V E :

Art. 1º A Portaria/SEI nº 2, de 16 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Instituir comissão temporária para organização e tramitação do processo eleitoral referente à escolha de Diretor e Vice-Diretor da Faculdade de Serviço Social da Universidade Federal de Juiz de Fora, cujo mandato corresponderá ao período de agosto de 2022 a agosto de 2026.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

ALEXANDRA APARECIDA LEITE TOFFANETTO SEABRA EIRAS

PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Diretor (a)**, em 18/02/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0684373** e o código CRC **4C86D13E**.

Referência: Processo nº 23071.905399/2022-90

SEI nº 0684373